



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2020.

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 77.538.510/0001-41, com sede localizada na Rua Brasilino Moura, 253, no Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-340, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada “**LOCATÁRIA**”; e
- (b) **PATRÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, fisioterapeuta, casada, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Nery Canto, n.º 71, Cep: 80740-470, Seminário, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 613.667.579-04, neste ato denominada **LOCADORA**.

II – Premissas:

- (a) Considerando que a pandemia provocada pelo vírus Covid-19 (coronavírus) vem tendo um impacto social gigantesco, uma vez que vem atingido milhares de pessoas em todo o globo, além de sobrecarregar as unidades de saúdes, vem também produzindo impactos profundos na economia;
- (b) Considerando que a LOCATÁRIA vem suportando severos impactos em suas finanças decorrentes do inadimplemento das anuidades, fonte esta insofismável para o bom funcionamento da entidade;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- (c) Considerando que a LOCATÁRIA tem interesse na continuidade da parceria e, conseqüentemente, da locação do imóvel;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente “PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2020” de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por concessão especial as seguintes mensalidades terão os respectivos descontos (Temporários), buscando restabelecer o equilíbrio contratual:

VALOR MENSAL: R\$ 8.627,00 (oito mil e seissentos e vinte e sete reais)

DESCONTO SOBRE O VALOR: 25% (vinte e cinco por cento)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

MÊS REFERÊNCIA: julho

CLÁUSULA SEGUNDA

A repactuação dos valores indicados na cláusula 1ª perduraram irremediavelmente pelo o período de 06 meses, tendo como início o mês de referência.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo indicado no caput, retornam-se os valores pactuados no termo anterior, não sendo cabíveis, em nenhuma hipótese, quaisquer pagamentos retroativos diante da diminuição pactuada na clausula 1ª.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer tolerância das partes relativa ao cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do presente aditivo, serão consideradas como meras liberalidades, não significando, em qualquer hipótese, novação ou renúncia de direitos, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 01 de junho de 2020.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ -
LOCATÁRIA**

Marilena Indira Winter
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



PATRÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

 Tel.: (41) 3250-5700

 www.oabpr.org.br